

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - TOTVS S.A. de 20/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, através do e-mail ri@totvs.com.br; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos, observadas as seguintes orientações:
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos por e-mail, conforme informado acima, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) via digitalizada deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia simples dos seguintes documentos: a. Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto. b. Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto. c. Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do Fundo de Investimento) consolidado (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação (iii) documento de identidade oficial do representante legal A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, para essa Assembleia Geral, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas à distância, instrumentos de mandato e boletins de voto à distância sem reconhecimento de firma, notariação ou consularização. Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos pela Companhia, em plena ordem, até 7 dias antes da data da assembleia, até o dia 14 de abril de 2021, inclusive. Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, caso prestem este tipo de serviço. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos. O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo Banco Itaú, agente escriturador de ações da TOTVS, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (https://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleia-digital/).
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
Deliberação Simples 1. 1. Aprovar Plano de Incentivo Baseado em Ações. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TOTVS S.A. de 20/04/2021

Deliberação Simples

2. 2. Aprovar o aumento do capital social mediante a capitalização de saldo da reserva de retenção de lucros, sem a emissão de novas ações.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

3. 3. (a) Alterar o caput do Artigo 5º para refletir o novo valor do capital social da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

4. 3. (b) Alterar o caput do Artigo 6º e os Parágrafos 1º e 2º, para refletir a alteração do limite do capital autorizado e explicitar outras possibilidades de aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

5. 3. (c) Alterar o caput do Artigo 16 para refletir nova estrutura do Conselho de Administração, com a redução do número máximo de membros para sete.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

6. 3. (d) Alterar o Artigo 19, alíneas (xv), (xvi) e (xxi), para ajustar as competências do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

7. 3. (e) Incluir as alíneas (iv) e (v) no Artigo 22, para incorporar ao Estatuto competências do Comitê de Gente e Remuneração previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

8. 3. (f) Incluir Parágrafo 3º no Artigo 23, para prever o tratamento a ser dado em caso de impedimento temporário do coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Deliberação Simples

9. 3. (g) Ajustar o Artigo 26, caput, e seguintes, para excluir o cargo de Diretor Executivo Chefe e alterar o número de Diretores Vice-Presidentes.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TOTVS S.A. de 20/04/2021

Deliberação Simples

10. 3. (h) Alterar o Artigo 37, caput, para criar reserva estatutária.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

11. 3. (i) Incluir novo Artigo 55, para regular os acordos de indenidade que venham a ser eventualmente firmados pela Companhia com seus administradores e demais colaboradores.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

12. 3. (j) Ajustar o estilo de redação e a numeração de artigos, do Estatuto Social, como detalhado na Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

13. 4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de sorte a refletir as alterações aprovadas na Assembleia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

14. 5. Deliberar sobre proposta de incorporação ("Incorporação"), pela Companhia, da sua controlada Neolog Consultoria de Sistemas S.Á., companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.681, 14º andar, Condomínio Edifício Berrini, CEP 04571-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.254.381/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.475.224, ("Neolog"), nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Incorporação firmado pelos administradores da Companhia e da Neolog em 12 de março de 2021 ("Protocolo").

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

15. 6. Ratificar a nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações LTDA. (CNPJ/ME nº 08.861.365/0001-30), como sociedade especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Neolog a ser vertido para a Companhia pelo seu valor contábil, e pela preparação do laudo de avaliação correspondente ("Laudo de Avaliação").

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

16. 7. Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

17. 8. Aprovar a Incorporação da Neolog Consultoria de Sistemas S.A.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TOTVS S.A. de 20/04/2021

Questão Simples

18. 9. Questão regulatória que não compõe a Proposta da Administração: Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

Questão Simples

19. 10. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____